

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves, Fábio Daniel de Figueira Almeida Pereira e Lino Gonçalo Pereira Mendes, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, que se fez substituir pelo Senhor Lino Gonçalo Pereira Mendes, terceiro elemento da lista candidata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, tendo em conta que o Senhor Ruben Rosa, segundo elemento da respetiva lista, foi eleito na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, encontrando-se, por isso, legalmente impedido de exercer funções no executivo da Câmara Municipal, atento o regime de incompatibilidades previsto na alínea c), do número 1, do artigo 221, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----- VIAS PARALELAS À A26-1/IP8-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor Nelson Gamito Pereira, residente na Freguesia de São Francisco da Serra, começou por desejar sucesso ao novo executivo. Acrescentou ainda estar presente na reunião de Câmara em representação de um conjunto de moradores residentes e proprietários dos terrenos contíguos à área que está a ser intervencionada, A26-1/IP8, devido à situação que já foi identificada há cerca de um ano, sobre como irão ficar os caminhos de acesso paralelos, e não tendo havido até ao momento resposta sobre o assunto, gostariam de saber o ponto da situação. -----

Mais referiu que tiveram conhecimento que estaria prevista uma reunião entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, disponibilizando-se para participar nessa reunião, pedido já tinha sido solicitado no anterior mandato, pois esperam que se consiga obter algumas respostas concretas, por parte da Infraestruturas de Portugal. Solicitou ainda, caso haja disponibilidade de agenda, uma reunião com o Senhor Presidente e os moradores, antes da reunião com a IP. -----

Referiu ainda que devido às condições atmosféricas nesta altura do ano, os moradores, daquele local, têm bastantes dificuldades em passar pelos caminhos com as suas viaturas, o que causa grande transtorno às suas vidas. -----

O Senhor Presidente referiu que a informação que tem, prende-se com uma reunião informar com a IP e o Movimento STC, que ocorreu antes das eleições, onde lhes foi transmitido que ao contrário do que estava previsto, irá ser colocado pavimento em asfalto naquelas vias paralelas. Salientou ainda que a reunião que agora irá ter lugar será uma reunião formal em que o executivo tudo fará para que o pavimento a colocar naquelas vias seja o melhor possível. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Referiu ainda que também lhes foi transmitido, por parte da IP, em relação à EN 120, que apesar de manter esse nome (estrada nacional) já foi desclassificada e as vias paralelas, até à localidade do Roncão, só irão ser requalificadas depois de ser concluído o troço da A26, entre o Nó das Relvas Verdes e o Roncão, o que corresponde à primeira fase da obra, estando previsto que a segunda fase inicie logo de seguida, Roncão – Grândola Norte, estando previsto o lançamento do concurso para julho de dois mil e vinte e seis. -----

Mais referiu que outro dos problemas que se está a tentar resolver no decorrer da obra, tem a ver com a acumulação de água debaixo dos viadutos, tema que irá ser colocado na reunião com a IP, para que seja o Estado Central a resolver, sem colocar de parte a resolução do problema da população, se quem tem essa competência não o assumir. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que em relação à EN 120, que já algum tempo foi desclassificada, a IP ainda tem a obrigação, antes do Município ter de assumir aquela estrada, de proceder à reparação da mesma, reparação essa que está prevista para dois mil e vinte e seis/ dois mil e vinte sete, entre Santiago do Cacém e a localidade de Cruz de João Mendes, no entanto o que está previsto é a colocação de um pavimento semelhante ao que existe atualmente e após o termino das obras na A26. O executivo irá insistir para que a IP, venha a efetuar uma reparação com um pavimento com mais qualidade. -----

Em relação à realização de uma reunião com os moradores, considerou bastante importante para terem mais conhecimento dos problemas existentes, salientando que irá ser agendada o mais breve possível. -----

Em relação à participação de um elemento da comissão dos moradores, na reunião com a IP, considerou ser positivo. -----

GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ-----

O Senhor Nelson Gamito Pereira, em representação do grupo desportivo de Santa Cruz, questionou sobre o ponto de situação da construção dos balneários do campo de futebol, obra que transitou do anterior mandato. -----

O Senhor Presidente, referiu que nada do que estava previsto pelo anterior executivo, a nível de apoios irá ser retirado, e que em relação ao ponto de situação solicitado, não tendo essa informação no momento, posteriormente lhe iria ser dado conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO BRINCA TERRA-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor Diogo Campos, que começou por agradecer o esforço e dedicação do anterior executivo e desejar boa sorte e novas energias ao atual executivo. -----

Mais referiu que é presidente da Associação “Brinca Terra” que tem como objetivo desenvolver atividades para jardim de Infância, atividades extracurriculares, pré-escolar e campos de férias para crianças na mesma idade, e que iniciaram com o anterior executivo um processo, para cedência de uma sala na escola de Brescos à Associação, pelo que gostaria de saber o ponto de situação. -----

Referiu ainda que a Associação pretende iniciar atividades no próximo ano civil, nomeadamente com o jardim de infância, com uma pedagogia alternativa com a ligação das crianças com a natureza, à semelhança de outros projetos já existentes nos municípios vizinhos. -----

O Senhor Presidente, referiu que irão analisar o processo e o mais breve possível dar uma resposta. -----

ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA SANTA CRUZ-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Diogo Campos, referiu que gostaria de saber o que está a ser pensado fazer na escola de Santa Cruz, dado que no anterior mandato esteve numa reunião de Câmara um representante dos pais, e que o atual presidente da Junta de Freguesia já visitou a escola. Gostaria de alertar para as poucas condições existentes naquela escola, em que o espaço exterior é muito limitado, para cerca de quarenta crianças do Jardim de Infância e do Ensino Básico, o que não permite às crianças correr e brincar, pelo que considerou que deveria ser avaliada se a escola tem ou não condições para funcionar, ou se existe a possibilidade de criar mais condições, nomeadamente aumentar o espaço de recreio. -----

Referiu ainda que nos dias de chuva as crianças têm de ficar na sala de aula, pois não têm para onde ir, e que por esse motivo os pais solicitaram a cedência da sala anexa que pertence à Junta de Freguesia. Acrescentou ainda que as casas de banho ficam no corredor, sem que haja qualquer privacidade, situação que considera que poderá ser corrigida de forma simples para poder salvaguardar a privacidade das crianças que frequentam aquela escola. -----

O Senhor Presidente, referiu que tinha conhecimento de algumas das questões colocadas e que está prevista uma visita técnica com o Senhor Vereador Francisco de Sousa, àquela escola para que sejam analisadas todas as questões. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que na última reunião de câmara, do anterior mandato, esteve presente uma encarregada de educação de um aluno que frequenta a escola de Santa Cruz, que reportou algumas das questões mencionadas pelo Senhor Diogo Campos. Salientou ainda que as obras para a abertura daquela escola, que foi uma vontade dos pais e da autarquia para manter aquela escola rural, foram feitas cumprindo todos os critérios e acompanhadas pela DGE-Direção Geral de Educação, critérios esses que se prendem com questões de mobilidade e acessibilidade, tendo sido visto nessa mesma reunião, nomeadamente em relação às casas de banho a colocação de algo que fosse amovível. -----

UTILIZAÇÃO DE GLIFOSATO -----

O Senhor Diogo Campos, referiu que tendo em conta que se está a iniciar um novo mandato deveria ser analisada a forma como é feita a utilização do glifosato, pois existem locais onde quase não nascem ervas e onde não seria necessário aplicar este herbicida que é perigoso, considerando que deveria ser feito um mapeamento para a aplicação de glifosato e utilizar alternativas. -----

O Senhor Presidente, referiu que em relação à utilização do glifosato, as indicações são para, dentro do possível, ser menos aplicado, e tentar de forma gradual ir reduzindo, no entanto não é possível, para já, a retirada completa deste herbicida. -----

O Senhor Vereador Lino Mendes, referiu que existem já no mercado outras soluções, como caldeiras com água a ferver, que é eficiente e mais amiga do ambiente e evita que seja colocado um produto químico onde circulam pessoas e animais. -----

ESTRADA NACIONAL 120-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor Artur Ceia, que começou por parabenizar o executivo e desejar a todos o melhor sucesso, a bem do Município e dos munícipes de Santiago do Cacém. -----

Em relação à EN 120, e segundo a informação anteriormente dada pelo senhor Presidente, sobre as obras de requalificação, embora entenda a posição das Infraestruturas de Portugal, para quem circula naquela estrada, e embora a IP de quando em quando vá tapando os buracos, tem o direito de ter condições para circular naquela via, sem que isso cause transtornos ou acidentes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente, referiu que o município irá pressionar junto da IP, para que as reparações, até que as obras de fundo sejam executadas, tenham mais durabilidade e que haja intervenções mais profundas, sobretudo nos pontos mais críticos. -----

O Senhor Vereador Lino Mendes, referiu que em relação às reparações que têm sido feitas nesta estrada, em que são colocadas massas betuminosas frias, que no inverno passado quinze dias, desaparecem completamente, deviam ser utilizadas massas betuminosas quente, salientando que esta deveria ser a situação que o executivo deveria considerar para poder resolver o problema.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu ter tomado conhecimento, pelo que foi transmitido pelo Senhor Presidente, sobre a desclassificação da EN 120, tendo questionado se essa desclassificação era de nacional para regional ou para municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que a IP, lhe transmitiu que havia dado conhecimento ao anterior Presidente da Câmara Municipal, que a EN 120, havia passado a estrada regional.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu ter ficado menos preocupado, pois o facto de ser regional, os custos não recaem para a autarquia, no entanto e ainda em relação à estrada 120, o que estava acordado com a IP, é que as obras de repavimentação, estavam inicialmente previstas para o início em outubro e posteriormente em novembro, entre Santa Margarida da Serra e o cruzamento da EN121. Salientou ainda que não estando previsto o início das obras para breve, segundo informação do Senhor Presidente, devem ser tomadas medidas com carácter de urgência, porque com a chuva, existe o risco de o pavimento daquela estrada ficar igual ou pior do que no ano anterior. -----

O Senhor Presidente referiu que logo que terminem as obras da primeira fase da A26, irão solicitar que seja feita uma reparação mais consistente, com a utilização de massas quentes. ---

ESTRADA MUNICIPAL 544 -----

O Senhor Artur Ceia, referiu que na parte inicial do troço da EM 544, que vai ter a São Francisco da Serra, o pavimento está em muito mau estado, tendo questionado se a requalificação está ou não prevista em orçamento, ou se a requalificação já estava prevista no anterior concurso. -----

O Senhor Presidente, referiu que esta reparação se enquadra na verba destinada a reparação e conservação de caminhos e vias municipais. -----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

O Senhor Artur Ceia, referiu que recorrentemente ocorrem falhas de iluminação pública em Vila Nova de Santo André, solicitando informação se a REN- Redes Energéticas Nacionais, deu alguma justificação à Câmara Municipal, sobre o ocorrido. -----

O Senhor Presidente, referiu que teve uma reunião agendada com a empresa E-Redes, que foi desmarcada por parte da empresa, pelo que seria agendada nova reunião, salientando que este será um dos assuntos a ser colocado. -----

TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES DE CÂMARA E SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

O Senhor Artur Ceia, referiu que tendo em conta que a transmissão online, das reuniões da Câmara Municipal e das Sessões da assembleia Municipal, foi uma das propostas apresentadas pelos candidatos da coligação que atualmente compõem o executivo, questionou se está prevista verba em orçamento para esse efeito. -----

O Senhor Presidente, referiu que este era um dos pontos que constava no programa eleitoral do STC, que pretendem cumprir com a maior celeridade possível, aguardando apenas algumas questões que estão a ser analisadas com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para que

Artur Ceia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

tudo esteja correto do ponto de vista legal. Logo que tudo esteja tratado será dado início à transmissão das Reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal, que serão através de serviços contratados de Live Streaming, para que os munícipes possam ter acesso a uma gravação com a melhor qualidade possível. -----

Mais referiu que esta é mais uma forma de transparência, para além das reuniões serem públicas, também possam ser transmitidas quer em direto, quer em diferido para que todos os munícipes possam ter acesso. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

O Senhor Artur Ceia, questionou se a Câmara Municipal pretende utilizar, a prerrogativa que lhe assiste, do direito de preferência, para fazer face ao problema de falta de habitação no município, desde que haja essa disponibilidade financeira para o poder fazer.-----

O Senhor Presidente, referiu que pretendem utilizar um conjunto de elementos no sentido de minorar o problema da habitação, nomeadamente que visem combater a especulação imobiliária, e o direito de preferência poderá ser também uma das formas. -----

Mais referiu que para além de considerarem vir a utilizar o direito de preferência, sempre que seja necessário para instalar serviços quer da administração local, quer central, ou por outra necessidade, também consideram que o deveria ter sido exercido no passado, nomeadamente em relação ao antigo colégio de São José, para instalar serviços ou um polo universitário na cidade de Santiago do Cacém. -----

Referiu ainda que é intenção do atual executivo reverter imóveis do estado central para o município, nomeadamente em Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André, para tentar resolver o problema nomeadamente da fixação dos profissionais de saúde e professores, no Município. -----

SANTO ANDRÉ-ALDEIA – JUNÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor José António Coelho, que questionou sobre o ponto de situação do processo 32278/2025 que deu entrada nos Serviços Municipais para a anexação de duas parcelas de terreno em Santo André-Aldeia. Salientou ainda que existe uma habitação em risco de cair para a via pública.---

O Senhor Presidente referiu que irá verificar o ponto de situação do processo e posteriormente dar-lhe informação. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

ESTRADA REGIONAL 261-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que o anterior executivo, solicitou a desclassificação do troço entre a rotunda da estrada das ruínas e a rotunda do Intermarché, na estrada regional 261, para estrada municipal, de forma a poder construir uma via pedociclável, dado que são muitas as pessoas que utilizam aquele local para caminhadas, o que é muito perigoso tendo em conta o traçado e a pouca visibilidade daquela estrada. Solicitou ao atual executivo que faça esforços junto da Infraestruturas de Portugal para que este assunto venha a ser resolvido tendo em conta que os projetos já foram entregues na IP há cerca de dois anos. --

O Senhor Presidente referiu que também foi um dos assuntos colocados, na reunião informal, como candidatos pelo STC, tendo a IP, dado conhecimento do que o Senhor Vereador acabou de transmitir, salientando que da parte do atual executivo nada têm a opor, considerando que seria uma mais valia para os munícipes e que tudo farão junto da IP para desbloquear este processo. -----

GABINETE DOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira, questionou se já estava disponível um gabinete de trabalho, para os vereadores da oposição. -----

O Senhor Presidente referiu que o espaço existe, e está disponível, no caso de pretenderem efetuar alguma alteração, ou aquisição de mobiliário 'devem dar essa indicação. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e quatro, de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, a qual foi aprovada por unanimidade. Não votou, o Senhor Vereador Lino Gonçalo Pereira Mendes, por não ter estado presente. -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia dezanove de novembro de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 15.055.610,81€ (quinze milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e dez euros e oitenta e um cêntimo). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 331.401,22€ (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e Vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF barra SC. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a segunda Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

DOIS – Submeter a segunda Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove à Assembleia Municipal. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.

DOIS – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação em São Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído Nº 2025/450.10.215/106 de 00/11/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

Bil. 115

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 7 de novembro de 2025 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile dia 8/11/2025 das 20h30 às 06h na Sala Associação de São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-Devido ao período de gestão da Câmara Municipal, não foi possível despachar o processo em tempo útil. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOAQUIM JOSÉ GOMES COSTA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Anulação dos pedidos de transmissão do Direito de Superfície e de Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/4, de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM -Revogar a Deliberação de Câmara do dia 14 de agosto do corrente ano através da qual foi aprovada a transmissão do Direito de Superfície, que incide sobre o Lote nº 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela, inscrito sob o artigo matricial 859º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém de Santiago do Cacém sob a ficha nº 22/19850201, da freguesia de Abela, para os Senhores Lara Filipa Sobral Pereira, com o contribuinte fiscal nº 263871770 e Catalin Vasile Cotan, com o contribuinte fiscal nº 276284747. -----

DOIS –Revogar a Deliberação de Câmara do dia 14 de agosto e 9 de outubro do corrente ano, através da qual foi autorizado aos senhores Lara Filipa Sobral Pereira e Catalin Vasile Cotan, a constituição de hipoteca sobre o lote em epígrafe. -----

FUNDAMENTOS:UM –De acordo com o solicitado pela Sra. Maria Idalina Bagorro da Silva, na qualidade de procuradora, em representação dos herdeiros de Joaquim José Gomes Costa, em virtude do negócio não se ter efetuado. -----

DOIS –De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOAQUIM JOSÉ GOMES COSTA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 37, sito no Loteamento -----

Municipal da Zona de Expansão da Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/4, de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM: Autorizar os herdeiros da herança aberta por óbito de Joaquim José Gomes Costa, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 37, com a área de 247,50m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão da Abela, inscrito na matriz sob o artigo 859º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 22/19850201, da freguesia da Abela, para o Sr. José Luís da Conceição Sobral, com o contribuinte fiscal n.º 254 446 639. -----

DOIS: Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela Sra. Maria Idalina Bagorro da Silva, na qualidade de procuradora, em representação da herança aberta por óbito de Joaquim José Gomes Costa. -----

DOIS: Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície; -----

TRÊS: Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ LUÍS DA CONCEIÇÃO SOBRAL -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Abela-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/4 de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Autorizar o Senhor José Luís da Conceição Sobral, contribuinte fiscal n.º 263871770, a constituir hipoteca sobre o lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 859, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 22/19850201, da freguesia de Abela, junto do Banco BPI, S.A, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelo requerente;-----

DOIS: Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;-----

TRÊS: Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DESTILARIA BLACK PIG ALENTEJO, UNIP, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade do Sobral –Destilaria Black Pig, Aldeia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2025/450.10.215/107 e 108 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído para a realização de Espetáculos de Animação e Concertos Temáticos a realizar nos dias 22, 23, 29 e 30 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

novembro e 01, 06, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 na Herdade do Sobral –Destilaria Black Pig, Aldeia de Santo André entre as 14h e as 22h30 solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Aluguer de filmes, em formato digital para Auditórios Municipais.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém, Ermidas Sado e Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/506 de 08/10/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços de aluguer de filmes, em formato digital para projeção nos Auditórios Municipais "António Chainho", em Santiago do Cacém, Cine Teatro Vitória - Artur de Sousa Pinto, em Ermidas e Auditório Municipal de Alvalade, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de **51.790,00 €** anual, e no montante global de **155.370,00 €**, caso se venha a verificar as eventuais renovações; -----

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e setenta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião; -----

QUATRO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente –Pedro Pires; -----

Vogal –Jorge Justo;-----

Vogal –Rui Gonçalves; -----

Vogal suplente –Octávio Gonçalves; -----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira. -----

CINCO – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Jorge Justo; -----

SEIS – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

SETE –Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Técnico Rui Gonçalves e como suplente o chefe de divisão Jorge Justo, ambos da Divisão de Cultura e Desporto. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Auditório – Proposta Projeto "DEZEMBRO SOLIDÁRIO 2025" -----
LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Auditório Municipal de Alvalade e Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto, município de Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Proc. 2024/900.10.001/58 de 11/12/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----
PROPOSTA: Aprovar que as entradas pagas nos Auditórios Municipais, em atividades organizadas pelo Município no mês de dezembro de 2025, sejam substituídas pela entrega de bens diversos (alimentares, de higiene, limpeza, materiais escolares, brinquedos, outros), com os quais são efetuados “Cabazes de Natal” para entrega a famílias carenciadas do Município, numa colaboração com as Juntas de Freguesias. -----
FUNDAMENTOS: Promover a solidariedade do público que frequenta as atividades dos Auditórios Municipais.-----
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----
a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----
b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Revogar deliberação de apoio ao candidato Ralf Langenstein ao Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica –ano 2024. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 37516, de 10/11/2025 Processo número 2024/650.20.301/1de 05/01/2024, da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----
PROPOSTA: Revogar deliberação de Reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2024 que aprovou o montante de 2.830,18€ (dois mil oitocentos e trinta euros e dezoito cêntimos) + IVA, em materiais de construção, bem como 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para a comparticipação do serviço de mão de obra. -----
FUNDAMENTOS DE FACTO: UM- No âmbito do apoio para a realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situações de comprovada carência económica, deliberou-se em reunião de Câmara de 19/12/2024, conceder ao candidato Ralf Eugen Langenstein o apoio no montante em 2.830,18€ (dois mil oitocentos e trinta euros e dezoito cêntimos) + IVA à taxa em vigor a que acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). Contudo, e atendendo a que aquele candidato, com o montante aprovado não tinha possibilidade de realizar a obra, foi o mesmo beneficiado

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

no âmbito do protocolo celebrado entre a Fundação Galp, o Município de Santiago do Cacém e a Associação Just a Change. -----

DE DIREITO: Pelo que importa, a revogação parcial da deliberação de Câmara de 19/12/2024, na parte em que aprova o apoio atribuído a Ralf Eugen Langenstein, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos no número 1 do artigo 165º, artigo 167º e artigo 169º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleita pela CDU, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Queria destacar o protocolo que foi celebrado entre o Município, a Fundação Galp e a Just a Change, este é um dos casos, entre tantos outros, o ideal seria que não houvesse casos nenhuns, o que significaria que tínhamos uma plenitude de pessoas a viver em condições dignas e não o temos, mas pesa embora este regulamento a que esta proposta diz respeito, dê resposta a muitas situações, este protocolo efetivamente deu uma resposta mais célere, mais dedicada e com uma celeridade que não é possível através do regulamento. -----

Foi, creio eu, na minha opinião, uma das medidas da ação social em que foram postas em prática, no mandato passado, com maior impacto na vida das pessoas que precisam mesmo, queria só valorizar este protocolo e deixar aqui uma humildade recomendação para que na construção do orçamento para 2026, fique a possibilidade deste protocolo vir a ser renovado para chegar a mais pessoas.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio à Freguesia de São Domingos e à Freguesia de Vale de Água – novembro e dezembro de 2025 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/850.10.001/1, do Gabinete de Apoio à Presidência
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios à Freguesia de São Domingos e à Freguesia de Vale de Água, a atribuir nos meses de novembro e dezembro de 2025, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, perante a reposição de freguesias e extinção da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água: -----

MAPA RESUMO TRANSFERÊNCIAS FREGUESIAS - 2025	Outras Transferências (1)		TOTAL
	correntes	capital	
Freguesia			
Freguesia de São Domingos	1 394,50	2 705,79	4 100,29
Freguesia de Vale de Água	949,70	1 842,41	2 792,11
TOTAL	2 344,20	4 548,20	6 892,40

(1) - Valores de Novembro e Dezembro -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

DOIS: Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: Estas autarquias recebem transferências da Administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações; -----

QUATRO: Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas, importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia; -----

CINCO: Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, conforme o artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada do Município de Santiago do Cacém interesses próprios das populações, de acordo com o artigo 25.º n.º 1, alínea j) do supracitado regime; -----

SETE: Por deliberação da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 foi aprovado apresentar proposta à Assembleia Municipal para aprovação do apoio à União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, tendo a Assembleia Municipal deliberado, em 18 de dezembro de 2024, a aprovação da proposta. -----

OITO: No âmbito da reposição das freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procedeu-se, através da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e que abrangeu a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água; -----

NOVE: A reposição da Freguesia de São Domingos e da Freguesia de Vale de Água e extinção da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água produziu já os seus efeitos, nos termos do artigo 14.º da referida Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março; -----

DEZ: Perante a reposição das Freguesias e extinção da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, torna-se, pois, necessário definir o valor remanescente do apoio a conceder a cada uma das Freguesias repostas, nos meses de novembro e dezembro de 2025, por referência ao já deliberado, em 18 de dezembro de 2024, pela Assembleia Municipal. -----

ONZE: Pelo exposto, e no âmbito das competências da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal acima indicadas propõe-se submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos apoios a ambas as freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, para os meses de novembro e dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, de acordo com o artigo 33.º n.º 1, alínea ccc) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com artigo 25.º n.º 1, alínea j) do supracitado regime. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Competências do Município de Santiago do Cacém para a Freguesia de São Domingos e para a Freguesia de Vale de Água -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/150.10.500/47 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: 1 – Aprovar e propor à aprovação da Assembleia Municipal a transferência de Competências do Município de Santiago do Cacém para a Freguesia de São Domingos e a para a Freguesia de Vale de Água, transferindo-se as competências previstas nas alíneas a), b), e), f), g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com a redação que lhe foi conferida pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio e mantendo-se no âmbito de intervenção do Município as competências referidas nas alíneas c), d), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma; -----

2 – Aprovar e propor à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da transferência para as freguesias respetivas dos recursos a transferir, com a consequente aprovação da assunção dos encargos plurianuais respeitantes aos recursos financeiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual. -----

3 – Aprovar e propor à aprovação da Assembleia Municipal, minuta de acordo sob a designação “Acordo e Auto de Transferência de Recursos” a celebrar com cada uma das Freguesias indicadas, e respeitante às competências a transferir e a manter, em conformidade com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio determinar a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

DOIS: O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

TRÊS: O exercício pelas freguesias ou uniões de freguesias das competências transferidas depende da obtenção e formalização de um acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia sobre a transferência dos recursos necessários, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

QUATRO: O Município de Santiago do Cacém e a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água celebraram, entre si, em 9 de outubro de 2023, um Acordo e Auto de Transferência de Recursos, para o exercício, pela União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, das competências elencadas nas alíneas a), b), e), f), g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a saber: -----

- a gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- a utilização e ocupação da via pública; e, -----
- o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo. -----

CINCO: No âmbito da reposição das freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procedeu-se, através da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, à concretização do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e que abrangeu a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

SEIS: A reposição da Freguesia de São Domingos e da Freguesia de Vale de Água e a extinção da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água produziu já os seus efeitos, nos termos do artigo 14.º da referida Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março. -----

SETE: Em consequência, importa proceder à atualização do auto de transferência de competências ora acordado com a União das Freguesias extinta, por via da celebração de novo acordo e autos de transferência com as, já repostas, Freguesia de São Domingos e Freguesia de Vale de Água. -----

DE DIREITO: Artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, artigo 33.º n.º alínea m) e artigo 25.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contratos Interadministrativos entre o Município de Santiago do Cacém e a Freguesia de São Domingos e a Freguesia de Vale de Água -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.500/48, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: **1** - Aprovar a proposta de Contratos Interadministrativo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Freguesia de São Domingos e entre o Município e a Freguesia de Vale de Água; -----

2 - Submeter à deliberação da Assembleia Municipal a autorização da celebração dos Contratos Interadministrativos entre o Município e a Freguesia de São Domingos e entre o Município e a Freguesia de Vale de Água. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e setenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos Órgãos do Município nos Órgãos das Freguesias; -----

DOIS: A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º da mencionada lei; -----

TRÊS: Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais; -----

QUATRO: A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população; -----

CINCO: A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

SEIS: Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121.º do citado regime jurídico, assim

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

como o resultado dos estudos demonstrativos a que alude o n.º 2 do artigo 122.º do mesmo regime.-----

SETE: De acordo com as deliberações da Câmara Municipal, em 23 de abril de 2015, e da Junta de Freguesia, em 17 de abril de 2015, e mediante autorização da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia nas sessões realizadas em 30 de abril de 2015 e 27 de abril de 2015, o Município de Santiago do Cacém celebrou em 4 de maio de 2015 contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, posteriormente, prorrogado, por acordo entre as Partes datado de 21 de janeiro de 2022.

OITO: No âmbito da reposição das freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procedeu-se, através da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e que abrangeu a União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

NOVE: A reposição da Freguesia de São Domingos e da Freguesia de Vale de Água e a extinção da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água produziu já os seus efeitos, nos termos do artigo 14.º da referida Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março; -----

SETE: Em consequência, importa proceder à celebração de novos contratos Interadministrativo com as, já repostas, Freguesia de São Domingos e Freguesia de Vale de Água. -----

DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegações de competências com as juntas de freguesia, conforme o previsto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia conforme o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

TRÊS: Os Contratos Interadministrativos são celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 120.º e 121.º, do Regime Jurídico que se vem citando. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo para disponibilização de serviço de conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/150.10.500/45, da DSIQ-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovação de Minuta de Protocolo para disponibilização de serviço de conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III —Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho;-----

DOIS: ASGMAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI;-----

TRÊS: Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem custos para os municípios, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de cibersegurança e onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades;-----

QUATRO: A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGMAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.-----

ASSUNTO: Suspensão da execução dos trabalhos da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André – Lotel-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, praticado em 17/10/2025, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 34928, movimento n.º 4, de aprovação de suspensão de execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 15 dias, a contar do dia 14-10-2025, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 22-04-2027.-----

FUNDAMENTOS:UM –Conforme consta no documento interno n.º 34928, de 15/10/2025; --

DOIS –De acordo com onº3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09, Art.º 366º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O nosso voto de abstenção vai no sentido de protesto por causa da situação em questão, a habitação parou quinze dias porque a Câmara pura e simplesmente se esqueceu de cortar as árvores. É inaceitável que uma obra urgente destas, pare porque a Câmara pura e simplesmente se esqueceu de cortar as árvores, é o que nós conseguimos detetar no documento que foi apresentado, por isso a nossa abstenção.”-----

ENTIDADE: ARLINDO JORGE DIAS CINTRÃO DA SILVA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície –Lote nº 3, sito na ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/37, de 13/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** - Autorizar o empresário em nome individual, Senhor Arlindo Jorge Dias Cintrão da Silva, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 3, com a área de 324,00m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 185º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2729/19950419, da freguesia de Santo André, para “A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”.-----

DOIS – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pelo requerente, na sequência da deliberação camarária de 31/07/2025;-----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície.-----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

ASSUNTO: Serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias para destino final, em operador licenciado.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.005/452 de 10/09/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, dos 6 lotes do procedimento, ao concorrente “ValorSines – Valorização e Gestão de Recicláveis, SA.”, pelo montante global de 276.250,00€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 292.825,00€;-----

DOIS -Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no 2.º do art.º 40º do CCP, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **UM** - Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 73º, e nos nºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

DOIS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Liberação parcial de seguro caução referente ao Adiantamento de preço da empreitada de Melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar a liberação parcial do Seguro Caução, n.º 4.342.288, da Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución, S.A, no valor de 226.242,37€ (duzentos, vinte e seis mil, duzentos, quarenta e dois euros e trinta, sete cêntimos), referente ao adiantamento da empreitada em referencia, sendo o seu valor inicial de 245.000,00€. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Conforme consta no documento interno nº 38006, de 13/11/2025;

DOIS– Número 2 do Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (4º ano) da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/12 de 04-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) 22.649,15€ da garantia, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.397,37€ (três mil, trezentos, noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: **DE FATO:UM**–Conforme consta no documento interno nº 33870, de 7/10/2025; -----

DE DIREITO: **UM** –Nº 5Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de garantia bancária e retenções (2º ano) da empreitada de Reconstrução do edifício do cinema de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/7 de 12-02-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 46.950,73€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 14.085,22€ (catorze mil, oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total de 46.214,31€, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 13.864,29€ (treze mil, oitocentos, sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos). -----

DOIS –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 3.466,71€ da garantia, do 1º contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.040,01€ (mil e quarenta euros e um cêntimo) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total

1
FSP
2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3.466,71€ da garantia, do 1º contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.040,01€ (mil e quarenta euros e um cêntimo).-----

TRÊS –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 1.128,29€ da garantia, do 2º contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 338,49€ (trezentos, trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total 1.128,29€ da garantia, do 2º contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 338,49€ (trezentos, trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: DE FATO: UM –Conforme consta no documento interno nº 34799, de 14/10/2025;-----

DE DIREITO: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (4º ano de garantia) da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) 93.864,05€ da caução, e liberação de 15% do valor (inicial) 93.864,05€ do reforço de caução, relativos ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 14.079,61€ (catorze mil, setenta, nove euros e sessenta e um cêntimo) de cada caução, o que totaliza o valor de 28.159,22€.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 34373 de 09-10-2025;

DOIS –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA-----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro, atualizados da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar os planos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro, atualizados em função da suspensão da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, António Saraiva & Filhos, Lda.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 35891, de 27/10/2025;

688
B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Tem a ver com a coerência porque este ponto tem a ver com o ponto anterior, que tinha que ver com a questão da limpeza do terreno. A obra parou, o terreno não estava devidamente limpo e esta situação foi resultante do mesmo problema do ponto anterior, daí a nossa abstenção, relativamente à coerência da abstenção no ponto anterior que está co-relacionado.”-----

ENTIDADE: CONSTRUÇÕES J. J.R. & FILHOS, S.A.-----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de Execução de Repavimentação com Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/19, de 13 de maio de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar os planos de trabalhos definitivo, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, Construções J. J.R. & Filhos, S.A.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e oitenta e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **UM** –Conforme consta no documento interno n.º 37630, de 11/11/2025;

DOIS –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SCORPION SKETCH, LDA.-----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada para construção do Centro de recolha Oficial de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **UM** -Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, Scorpion Sketch, Lda.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e oitenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 36031 de 28-10-2025;

DOIS –Ao abrigo do artigo 361º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na redação atual, respetiva legislação complementar e número 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conta final da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a conta final da aludida empreitada, para posterior envio ao empreiteiro, Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 35373 de 20-10-2025. --

DOIS – De acordo com o Art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: JOSÉ ACÁCIO -TALHOS, LDA. -----

ASSUNTO: “Lote 29, Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda.” -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.003/51 de 22 de novembro de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM - Resolver o contrato-promessa de compra e venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa José Acácio Talhos, Lda., em 25/01/2023, relativo à alienação do lote nº 29 da Expansão O, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3892º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1915/20080827, pertencente à freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: UM - Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula quinta do contrato promessa de compra e venda. -----

DOIS - Devido à falta de interesse demonstrado. -----

480 Bep.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS –Tendo em conta a existência de interessados na atribuição de lotes nos parques empresariais. -----

QUATRO - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Pinhas –Campanha de 2025/26, 2026/27 e 2027/28.-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/493 de 02 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Que a venda de pinhas seja trianual e corresponda às companhias de 2025/26, 2026/27 e 2027/28.-----

DOIS -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação de pinhas, por licitação verbal, a decorrer na reunião da Câmara Municipal, a realizar em 4 de dezembro de 2025, pelas 10h30, no Edifício Sede do Município, conforme condições em anexo, a qual compreende a licitação de um lote: -----

Lote Único-Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André, com o valor base de licitação de 5.250,00€ (cinco mil e duzentos e cinquenta euros), com IVA em regime de Autoliquidação;-----

Os lanços mínimos serão de 100,00€ (cem euros), sobre a base de licitação verbal ou lanço anterior. -----

TRÊS–Aprovar as Condições da Hasta Pública, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

2-14-ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberção parcial (15%) da Garantia Bancária (4º ano), da empreitada de Requalificação do C.M. nº 1085 -Vila Nova de Santo André/Brescos-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2020/300.10.001/28 de 18-12-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% das duas cauções cujo valor inicial é de 33.314,71€, cada, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 4.997,21€ (quatro mil, novecentos, noventa e sete euros e vinte e um cêntimo) de cada caução, o que totaliza o valor a liberar de 9.994,42€. -----

Handwritten signature and date: 2025/11/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: DE FATO: UM –Conforme consta no documento interno nº 34376, de 09/10/2025;-----

DE DIREITO: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Adjudicação - Empreitada para reabilitação de dois fogos na zona do Caro-Custa -Estratégia Local de Habitação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.001/39 de 15/09/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de “Reabilitação de dois fogos habitacionais unifamiliares, sítios no Caro-Custa, em Santiago do Cacém”, no âmbito do programa “HABITAR”, à “**Digiviana – Unipessoal, Lda.**”, pelo valor de 221.963,60 € (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 13.317,82 € (treze mil, trezentos e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos), o que perfaz o montante total de 235.281,42€ (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos); -----

DOIS - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 98º do CCP, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM– Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e no nº 1 do artº 125º, por força do artº 147º, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS– O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desistência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.201/670, Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----

TOMAR CONHECIMENTO da desistência da Banca com o número 1 da Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: De acordo com o documento de entrada nº 42173 de 03/11/2025, apresentado pelo requerente.-----

DE DIREITO: De acordo com o regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária de Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desistência de Banca no Mercado Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.201/11, Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----

TOMAR CONHECIMENTO da desistência das Bancas nº 5, 6 e 8 do Mercado Municipal de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: De acordo com o documento de entrada nº 42130 de 03/11/2025, apresentado pelo requerente.-----

DE DIREITO: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990. --

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/452, de 11/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202551504 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 789,09€ (setecentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. ---

FUNDAMENTOS: Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não

Teresa Serrão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

conhecermos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/453, de 11/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, com o processo n.º 202551512 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 1.034,25€ (mil e trinta e quatro euros e vinte e cinco centimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. ---

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não conhecermos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/450, de 07/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202550448 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 433,02€ (quatrocentos e trinta e três euros e dois cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser atribuído no mês de dezembro de 2025.-----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não conhecermos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/462, de 12/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por quatro pessoas, um adulto e três crianças, com o processo n.º 202545639 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 303,68€ (trezentos e três euros e sessenta e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

495
T. Serrão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não conhecermos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/463, de 12/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por cinco pessoas, três adultos e dois jovens, com o processo n.º 202549655 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 959,85€ (novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), de carácter excepcional e temporário, a ser entregue em dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não conhecermos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/461, de 12/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar alargado com netos, com o processo n.º 2025451664 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 909,12€ (novecentos e nove euros e doze cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de novembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar alargado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Lino Mendes eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A abstenção vai no sentido de nós não

1577
BOL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

conhecemos as características e os detalhes bem como o processo, provavelmente provem do executivo anterior, nós não temos nada a dizer sobre isto, não conhecemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de Patrocínio à Missão Coragem Associação para lançamento da Agenda Solidária 2026 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/850.10.600/69 de 03/09/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão-----

PROPOSTA: Atribuir um patrocínio de 500,00€ (quinhentos euros) à Missão Coragem Associação para apoio no lançamento da Agenda Solidária 2026 (dois mil e vinte e seis). -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

DE FACTO: 1. A Missão Coragem é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo apoiar mulheres com cancro da mama e sensibilizar a população em geral para esta temática. Conforme previsto no plano anual de atividades irá realizar no mês de outubro o lançamento de uma agenda de carácter solidário com o objetivo de alertar para a prevenção, bem como para a angariação de fundos para material protésico, solicitando, assim, apoio para essa iniciativa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º 001/2025 com Relatório Final -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2025/500.20.300/2 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aplicar a pena de despedimento ao trabalhador contra quem foi instaurado o processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do n.º 1, n.º 2 e alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, caracterizada no n.º 5 do artigo 181.º cujo efeito está previsto no n.º 4 do artigo 182.º e artigo 187.º do mesmo diploma legal, por violação dos deveres de zelo e obediência previstos nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 73.º e tipificados nos n.ºs 7 e 8 da LTFP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Os constantes do relatório final apresentado pela Instrutora nomeada para o processo. -----

DE DIREITO: Os constantes do relatório final, em especial o disposto no artigo 219º e 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Com sete votos a favor. -----

Votação efetuada, por escrutínio secreto. -----

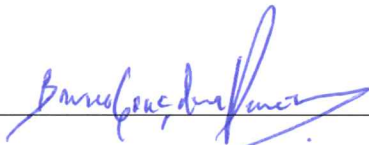
Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da reunião